



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse do interesse público (obrigatório):

a) DA NECESSIDADE:

1.1. A contratação em exame encontra fundamento na imprescindibilidade de a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Anaurilândia/MS contar com serviços de arbitragem disponibilizados de forma eventual e sob demanda. Esses serviços destinam-se tanto ao suporte de eventos esportivos promovidos por terceiros quanto ao cumprimento do calendário oficial da própria pasta.

1.2. Cumpre observar que a condução de competições esportivas exige a atuação de profissionais qualificados, aptos a assegurar a regularidade técnica, a transparência e a organização dos jogos, garantindo o estrito cumprimento das regras oficiais aplicáveis a cada modalidade.

1.3. Além disso, destaca-se que os eventos apresentam significativa variação quanto a datas, horários, portes e níveis de complexidade, muitas vezes ocorrendo em caráter extraordinário, sazonal ou eventual. Nessas condições, torna-se inviável a definição prévia e exata do quantitativo de partidas a serem arbitradas. Assim, a solução mais adequada consiste na adoção de valores unitários por jogo, possibilitando que os serviços sejam acionados com flexibilidade, de acordo com a real necessidade e mediante solicitação formal da Administração.

1.4. Por derradeiro, para fins meramente estimativos e de planejamento orçamentário, junta-se tabela contendo projeções aproximadas de campeonatos e torneios que poderão ser abrangidos, sem efeito vinculativo, servindo apenas como referência indicativa.

b) JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO:

1.5. A adoção da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela inexistência de contrato vigente para esse tipo de serviço, ao qual reforça a necessidade de um procedimento licitatório, sendo o Pregão Eletrônico a modalidade mais adequada por proporcionar maior competitividade, economicidade e eficiência. Além disso, permite que o Município forme um registro formal de preços, possibilitando a contratação de forma ágil e conforme a demanda sempre que houver necessidade, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, transparência e interesse público.

1.6. Dessa forma, a escolha pelo **PREGÃO ELETRÔNICO** como modalidade de licitação revela-se a mais adequada, por se tratar de procedimento célere, econômico e amplamente acessível, garantindo maior competitividade, eficiência na contratação e a continuidade dos serviços essenciais à população.



II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO no Plano de Contratações Anual (caso tenha sido elaborado) ou outro instrumento de planejamento:

2.1. Considerando tratar-se de uma nova gestão municipal (mandato 2025-2028), sob a liderança do Prefeito recentemente eleito, é importante destacar que a presente demanda não foi contemplada no Plano Anual de Contratações, uma vez que sua elaboração ocorreu sob a administração anterior.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, incluindo os padrões mínimos de qualidade e as condições indispensáveis:

3.1. REQUISITOS GERAIS:

3.2. A contratada deverá prestar os serviços atendendo todos os requisitos transcritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), sob o acompanhamento dos fiscais de contrato, que serão devidamente designados.

3.3. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme especificações, prazos e locais constantes nas ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.

3.4. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas ou não conformidades verificadas, especialmente aquelas em desacordo com as condições pactuadas.

3.5. A contratada será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação vigente referentes à execução de serviços terceirizados, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e operacionais.

3.6. Deverá também relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do contrato.

3.7. A contratada será responsável pelos danos decorrentes de má prestação dos serviços, conforme artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.8. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.9. Todos os comunicados, notificações e solicitações serão transmitidos através de endereço eletrônico fornecido pela contratada, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios.

3.10. É vedada a subcontratação dos serviços. A contratada deverá executar diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para terceiros.

3.11. A contratada será responsável pela qualidade e eficácia dos serviços prestados, devendo corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas, omissões ou não conformidades verificadas durante a execução, nos termos da legislação aplicável, especialmente o Código de



Defesa do Consumidor, no que couber, e demais normas reguladoras da atividade.

3.12. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

3.13. Os serviços deverão ser prestados conforme demanda e em conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).

3.14. A empresa licitante deverá comprovar, no momento da habilitação, sua regularidade e aptidão legal para a execução dos serviços de arbitragem esportiva, mediante apresentação de:

- a) **Comprovação de experiência prévia** na prestação de serviços de arbitragem em competições esportivas, por meio de atestados ou declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) **Declaração da empresa** de que os árbitros disponibilizados possuem **formação em arbitragem**, encontram-se **atualizados com as normas vigentes** e atuarão **uniformizados e devidamente identificados**, em conformidade com os regulamentos técnicos aplicáveis a cada modalidade esportiva.

3.15. A prestação dos serviços ocorrerá mediante solicitação formal da Administração, por meio de Ordem de Serviço, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todas as despesas operacionais, incluindo alimentação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, equipamentos e logística.

3.16. A contratada deverá disponibilizar os profissionais em quantidade, compatível com a modalidade, promovendo substituição imediata em caso de ausência, inadequação ou não conformidade.

3.17. Por fim, a contratada deverá assegurar que os serviços sejam prestados de forma eficaz, imparcial e em conformidade com os regulamentos esportivos vigentes, responsabilizando-se pela substituição de pessoal ou correção de falhas sempre que necessário, sem ônus adicional para a Administração.

3.18. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE:

3.19. Os serviços prestados deverão estar em conformidade com os critérios de qualidade, segurança e eficiência exigidos no contrato.

3.20. Os profissionais designados devem apresentar conduta compatível com as normas de urbanidade, postura e responsabilidade exigidas em serviço público.

3.21. A inspeção e fiscalização da execução dos serviços serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Secretaria requisitante, que verificará(ão) a conformidade da prestação com os padrões estabelecidos.

3.22. Serão recusados os serviços prestados por profissionais que não possuem qualificação



adequada, que apresentem comportamento inadequado ou que estejam em desacordo com as normas contratuais.

3.23. A contratada deverá substituir, sem ônus, quaisquer profissionais ou jornadas que não atendam aos requisitos legais, técnicos ou de desempenho exigidos pela Administração.

3.24. Em caso de descumprimento dos padrões contratuais, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação e no contrato, incluindo advertência, multa, suspensão e rescisão contratual.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

4.1. Conforme levantamento de necessidades realizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Anaurilândia/MS, com previsão de utilização para o período de 12 (doze) meses, foi definida a estimativa de quantitativo necessário para atender à demanda da Administração.

4.2. A memória de cálculo detalhada, contendo a previsão de quantitativos de Jogos necessários para atender ao calendário esportivo desta secretaria, encontra-se anexado a este processo. (Anexo II).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Equipe para jogos de campeonato FUTEBOL DE CAMPO nível amador, por partida-com 1 arbitro principal, 2 árbitros auxiliares (bandeiras), 1 quarto arbitro e 1 mesário. Para jogos oficiais de 90 min com 15 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apito, cartões, bandeira). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.	UNIDADE	70
02	Equipe para jogos de campeonato de FUTSAL nível amador por partida-com 1 arbitro principal, 1 árbitro auxiliar, 1 arbitro mesário. Para jogos oficiais de 50 min com 10 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver	UNIDADE	140



	<p>cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apitos e cartões). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.</p>		
03	<p>Equipe para jogos de campeonato de FUTEBOL SOCIETY nível amador por partida-com 2 árbitros e um 1 arbitro mesário. Para jogos oficiais de 60 min com 10 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apitos e cartões). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.</p>	UNIDADE	70
04	<p>Equipe para jogos de torneio FUTEBOL DE CAMPO nível amador, partida-com 1 arbitro principal, 2 árbitros auxiliares (bandeiras) e 1 mesário. Para jogos de 40 min com 5 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apito, cartões, bandeiras). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.</p>	UNIDADE	65



05	Equipe para jogos de torneio FUTSAL nível amador, por partida-com 1 arbitro principal, 1 árbitro auxiliar, 1 arbitro mesário. Para jogos de 30 min com 2 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apitos e cartões). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.	UNIDADE	170
06	Equipe para jogos de torneio FUTEBOL SOCIETY nível amador, por partida-com 2 árbitros e um 1 arbitro mesário. Para jogos de 30 min com 2 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apitos e cartões). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.	UNIDADE	100

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO e justificativa da escolha da solução mais adequada para a contratação:

5.1. O levantamento de mercado tem por finalidade analisar as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda da Administração Pública, bem como justificar, sob os aspectos técnico e econômico, a escolha da solução mais adequada à realidade e às necessidades do Município.

5.2. No presente caso, constata-se que não há alternativa viável senão a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, para atuação em campeonatos, torneios, jogos amistosos e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Anaurilândia/MS, bem como para atender ao calendário esportivo próprio da pasta. Tal exigência decorre da natureza específica do serviço,



que demanda profissionais capacitados, certificados e devidamente registrados nas entidades competentes da modalidade, garantindo a lisura, organização e regularidade técnica das competições, o que inviabiliza sua execução direta pelos quadros permanentes do Município.

5.3. Assim, a contratação de empresa especializada representa a solução mais eficiente, segura e compatível com os princípios da **eficiência, economicidade e regularidade das competições**, permitindo que os serviços sejam acionados de forma flexível, conforme a real necessidade da Administração.

VI – ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

6.1. Para fins de definição do valor estimado, foi realizada pesquisa com empresas locais e regionais, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, utilizando como referência o menor preço proposto por item. Assim sendo, foi realizada pesquisa de Preço de Mercado com os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR 1: MISPORTS LTDA CNPJ: 32.039.559/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Equipe para jogos de campeonato Futebol de campo nível amador, por partida-com 1 arbitro principal, 2 árbitros auxiliares (bandeiras), 1 quarto arbitro e 1 mesário. Para jogos oficiais de 90 min com 15 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apito, cartões, bandeira). As despesas com	UNIDADE	70	R\$ 752,00	R\$ 52.640,00



	<p>transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.</p>				
02	<p>Equipe para jogos de campeonato de Futsal nível amador por partida-com 1 arbitro principal, 1 árbitro auxiliar, 1 arbitro mesário. Para jogos oficiais de 50 min com 10 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apitos e cartões). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.</p>	UNIDADE	140	R\$ 512,00	R\$ 71.680,00



03	<p>Equipe para jogos de campeonato de Futebol Society nível amador por partida-com 2 árbitros e um 1 arbitro mesário. Para jogos oficiais de 60 min com 10 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apitos e cartões). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.</p>	UNIDADE	70	R\$ 512,00	R\$ 35.840,00
04	<p>Equipe para jogos de torneio Futebol de campo nível amador, partida-com 1 arbitro principal, 2 árbitros auxiliares (bandeiras) e 1 mesário. Para jogos de 40 min com 5 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de</p>	UNIDADE	65	R\$ 402,00	R\$ 26.130,00



	<p>arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apito, cartões, bandeiras). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.</p>				
05	<p>Equipe para jogos de torneio Futsal nível amador, por partida - com 1 arbitro principal, 1 arbitro auxiliar, 1 arbitro mesário. Para jogos de 30 min com 2 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apitos e cartões). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da</p>	UNIDADE	170	R\$ 290,00	R\$ 49,300.00



	equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.				
06	<p>Equipe para jogos de torneio Futebol Society nível amador, por partida-com 2 árbitros e um 1 arbitro mesário. Para jogos de 30 min com 2 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apitos e cartões). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.</p>	UNIDADE	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
TOTAL				R\$ 264.590,00	



**FORNECEDOR 2: ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES INDEPENDENTES DE
BATAGUASSU MS
CNPJ: 07.379.438/0001-71**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Equipe para jogos de campeonato Futebol de campo nível amador, por partida-com 1 arbitro principal, 2 árbitros auxiliares (bandeiras), 1 quarto arbitro e 1 mesário. Para jogos oficiais de 90 min com 15 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apito, cartões, bandeira). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.	Unidade	70	R\$ 643,50	R\$ 45.045,00
02	Equipe para jogos de campeonato de Futsal nível amador por partida-com 1 arbitro principal, 1 árbitro auxiliar, 1 arbitro mesário. Para jogos oficiais de 50 min com 10 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apitos e cartões). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.	unidade	140	R\$ 357,00	R\$ 50.050,00



03	<p>Equipe para jogos de campeonato de Futebol Society nível amador por partida-com 2 árbitros e um 1 arbitro mesário. Para jogos oficiais de 60 min com 10 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apitos e cartões). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.</p>	unidade	70	R\$ 401,00	R\$ 28.105,00
04	<p>Equipe para jogos de torneio Futebol de campo nível amador, partida-com 1 arbitro principal, 2 árbitros auxiliares (bandeiras) e 1 mesário. Para jogos de 40 min com 5 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apito, cartões, bandeiras). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.</p>	unidade	65	R\$ 187,00	R\$ 12.155,00
05	<p>Equipe para jogos de torneio Futsal nível amador, por partida-com 1 arbitro principal, 1 árbitro auxiliar, 1 arbitro mesário. Para jogos de 30 min com 2 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada</p>	unidade	170	R\$ 149,60	R\$ 25.432,00



	partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apitos e cartões). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.				
06	Equipe para jogos de torneio Futebol Society nível amador, por partida-com 2 árbitros e um 1 arbitro mesário. Para jogos de 30 min com 2 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apitos e cartões). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.	unidade	100	R\$ 149,60	R\$ 14.960,00
TOTAL				R\$ 175.747,00	

FORNECEDOR 3: PESQUISA EM BANCO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Equipe para jogos de campeonato Futebol de campo nível amador, por partida-com 1 arbitro principal, 2 árbitros auxiliares (bandeiras), 1 quarto arbitro e 1 mesário. Para jogos oficiais de 90 min com 15 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e	Unidade	70	R\$ 600,00	R\$ 42.000,00



	com seus objetos de trabalho (apito, cartões, bandeira). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.				
02	Equipe para jogos de campeonato de Futsal nível amador por partida-com 1 arbitro principal, 1 árbitro auxiliar, 1 arbitro mesário. Para jogos oficiais de 50 min com 10 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apitos e cartões). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.	unidade	140	R\$ 290,00	R\$ 40.600,00
03	Equipe para jogos de campeonato de Futebol Society nível amador por partida-com 2 árbitros e um 1 arbitro mesário. Para jogos oficiais de 60 min com 10 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apitos e cartões). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.	unidade	70	R\$ 290,00	R\$ 20.300,00



04	<p>Equipe para jogos de torneio Futebol de campo nível amador, partida-com 1 arbitro principal, 2 árbitros auxiliares (bandeiras) e 1 mesário. Para jogos de 40 min com 5 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apito, cartões, bandeiras). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.</p>	unidade	65	R\$ 278,00	R\$ 18.070,00
05	<p>Equipe para jogos de torneio Futsal nível amador, por partida-com 1 arbitro principal, 1 árbitro auxiliar, 1 arbitro mesário. Para jogos de 30 min com 2 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar uniformizada e com seus objetos de trabalho (apitos e cartões). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.</p>	unidade	170	R\$ 117,00	R\$ 19.910,00
06	<p>Equipe para jogos de torneio Futebol Society nível amador, por partida-com 2 árbitros e um 1 arbitro mesário. Para jogos de 30 min com 2 minutos de intervalo, e nas fases eliminatórias podendo haver cobrança de pênaltis. A equipe de arbitragem deve fornecer a súmula da partida no final de cada partida. A equipe deve estar</p>	unidade	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00



uniformizada e com seus objetos de trabalho (apitos e cartões). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, ficam a cargo da empresa contratada. Todos os jogos serão no município de Anaurilândia, no Distrito de vila Quebracho ou nos assentamentos deste município.				
TOTAL			R\$ 153.880,00	

6.2. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA COM FORNCEDORES: Foi realizada pesquisa no banco de preços junto a empresas e profissionais locais e regionais especializados na prestação de serviços de **arbitragem**, com o objetivo de identificar os valores praticados na região. Considerando que Anaurilândia é um município de pequeno porte e distante dos grandes centros, os custos logísticos e operacionais impactam diretamente o custo final da prestação desses serviços.

6.3. Dessa forma, a pesquisa regional possibilita a seleção de propostas compatíveis com a realidade local, evitando riscos de propostas inexequíveis, fracassadas ou desertas no processo licitatório, garantindo maior competitividade e economicidade para a Administração.

6.4. O valor total médio estimado é de **R\$ 198.070,30 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

a) DA SOLUÇÃO PROPOSTA:

7.1. A solução proposta consiste na realização Pregão Eletrônico, por meio de registro de preços, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, conforme demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Anaurilândia/MS.

7.2. Os serviços serão utilizados em campeonatos, torneios, jogos amistosos e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria, bem como para atender ao calendário esportivo próprio da pasta, com a finalidade de garantir a lisura, a organização e a regularidade técnica das competições, assegurando que todas as partidas sejam conduzidas de acordo com as regras oficiais das respectivas modalidades.

7.3. Por se tratar de serviços especializados e executados sob demanda, não se aplica a exigência de manutenção ou assistência contínua, mas sim o cumprimento rigoroso dos requisitos de qualificação profissional, registro em entidades competentes e uso de materiais e equipamentos adequados à arbitragem, de acordo com as normas da modalidade. Em caso de falhas na execução, a empresa contratada deverá promover a substituição dos profissionais ou a correção das não conformidades



imediatamente, sem ônus à Administração.

b) DA CONTRATAÇÃO:

7.4. A contratação se justifica diante da necessidade **eventual e essencial** de garantir a lisura, a organização e a regularidade técnica das competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude de Anaurilândia/MS, especialmente em campeonatos, torneios, jogos amistosos e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela pasta, bem como para atender ao calendário esportivo próprio da Secretaria.

7.5. Dessa forma, a presença de profissionais de **arbitragem capacitados e certificados** é fundamental para assegurar que todas as partidas sejam conduzidas de acordo com as regras oficiais da modalidade, garantindo a integridade das competições, o cumprimento das normas e a satisfação dos participantes, contribuindo para o pleno funcionamento das ações esportivas da Administração.

7.6. A opção pela adoção do **sistema de registro de preços** garante maior flexibilidade, planejamento e controle por parte da Administração, permitindo que os serviços sejam requisitados conforme a real demanda, ao longo da vigência da ata. O critério de julgamento será o **menor preço por item**, assegurando a vantajosidade, a economicidade e o cumprimento dos princípios que regem a administração pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

c) DAS EXIGÊNCIAS:

7.7. Embora os serviços não exijam manutenção ou assistência técnica especializada, a Administração exigirá o cumprimento rigoroso das seguintes condições:

- Profissionais de arbitragem devidamente **qualificados, certificados e registrados nas entidades competentes**, uniformizados e portando os materiais necessários para a execução da função, em conformidade com as normas da modalidade;
- Atuação ética, imparcial e compatível com o atendimento aos participantes, assegurando a lisura, a organização e a regularidade técnica das competições;
- Substituição imediata dos profissionais em caso de descumprimento das obrigações contratuais, ausência injustificada, má conduta ou inaptidão técnica;
- Atendimento às condições previstas no Termo de Referência e no contrato, especialmente quanto à **disponibilidade de profissionais por jogo ou evento**, conforme ordem de serviço emitida pela Administração;
- Observância rigorosa das regras oficiais da modalidade, garantindo a integridade das partidas e a conformidade com os regulamentos esportivos aplicáveis.

d) PRAZO E FORMA DE ENTREGA:



7.8. Os serviços de **arbitragem** serão requisitados conforme a demanda, mediante **Solicitação de Serviço** enviada por e-mail ou outro meio eletrônico idôneo pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

7.9. A contratada deverá disponibilizar os profissionais solicitados na data acordada, após o recebimento da solicitação. Os serviços serão executados em **campeonatos, torneios, jogos amistosos e demais eventos esportivos**, tanto promovidos pela Secretaria quanto em apoio ao calendário esportivo próprio da pasta, podendo ocorrer em diferentes datas, horários e locais, conforme a necessidade.

7.10. A contratada deverá comunicar à Administração, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, qualquer impossibilidade de cumprimento da solicitação ou indisponibilidade de profissionais para a data previamente acordada, apresentando a devida justificativa. Tal comunicação é essencial para que a Secretaria possa adotar as providências cabíveis, evitando prejuízos à regularidade e à qualidade dos eventos esportivos. O não cumprimento desse prazo, sem justificativa aceita pela Administração, poderá acarretar sanções conforme previsto em contrato e na legislação vigente.

7.11. Todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços, incluindo transporte, materiais de arbitragem, uniformes e encargos trabalhistas, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

7.12. Caso ocorram falhas, inadequações ou faltas de profissionais, a contratada deverá realizar a **substituição imediata**, assegurando a continuidade e a qualidade da arbitragem, sem custos adicionais para a Administração.

e) DA VIGÊNCIA:

7.13. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente deste procedimento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação pertinente.

7.14. Durante esse período, a Administração poderá realizar as contratações conforme a necessidade, respeitados os termos e condições estabelecidos na ata.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

8.1. Conforme o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deve observar, como regra, o princípio do parcelamento, sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Essa diretriz busca otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem comprometer a economia de escala.



8.2. A contratação será parcelada por item, pois o objeto pretendido apresenta divisibilidade que não ocasiona prejuízo ao conjunto da solução nem implica perda de economia de escala, além de se mostrar técnica e economicamente viável.

8.3. Dessa forma, o parcelamento amplia a possibilidade de participação de diversos fornecedores, contemplando aqueles que, embora não disponham de capacidade para executar a totalidade do objeto, podendo fornecer itens ou unidades específicas, o que incentiva a competitividade.

8.4. Sendo assim, a presente contratação será parcelada, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de garantir maior competitividade e segurança na prestação dos serviços, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para o interesse público.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

9.1. Com a contratação de empresa especializada em **serviços de arbitragem**, de forma eventual e conforme demanda, o Município de Anaurilândia/MS busca garantir a **lisura, organização e regularidade técnica** das competições realizadas em campeonatos, torneios, jogos amistosos e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Esporte, Turismo e Juventude, bem como no calendário esportivo próprio da pasta. Nesse sentido, almeja-se:

1. ATENDIMENTO À POPULAÇÃO:

a) **Assegurar a realização regular e justa de eventos esportivos:** Garantir que a população possa participar de competições e atividades esportivas com transparência, organização e imparcialidade.

b) **Fortalecer a confiança e satisfação dos participantes:** A presença de árbitros capacitados contribui para um ambiente competitivo seguro, ético e adequado às normas da modalidade.

2. ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) **Apoio à organização de eventos esportivos:** Viabilizar a realização de jogos e competições com apoio técnico-profissional, assegurando o cumprimento das regras, controle de partidas e orientação aos participantes.

3. b) **Complemento à gestão esportiva:** Garantir que todos os jogos sejam conduzidos por profissionais habilitados, evitando questionamentos, incidentes e prejuízos à regularidade das competições.

4. MANTER A CREDIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) **Cumprimento dos deveres institucionais:** Demonstrar zelo pela organização das



competições e pelo correto andamento dos eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município.

b) **Transparência e legalidade:** Proceder à contratação de forma legal e transparente, conforme os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. **CONTRIBUIR PARA A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:**

a) **Eficiência e eficácia na realização de eventos esportivos:** Minimizar conflitos, garantir o cumprimento das regras e assegurar o bom andamento das competições promovidas pela Secretaria.

b) **Flexibilidade na gestão de demandas eventuais:** A contratação por demanda permite que os serviços de arbitragem sejam acionados somente quando necessários, otimizando recursos e evitando desperdícios.

9.2. Dessa forma, ao contratar serviços de arbitragem por **MENOR PREÇO POR ITEM** e conforme as especificações técnicas exigidas, o Município de Anaurilândia/MS busca assegurar a **continuidade, qualidade e regularidade** das competições esportivas, fortalecendo a confiança da população na Administração e promovendo o cumprimento eficiente do interesse público.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO previamente à celebração do contrato:

10.1. A contratação não requer adequações do ambiente do órgão.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. A contratação não exige contratação correlata e/ou interdependente.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A presente contratação não possui natureza potencialmente poluidora, tampouco envolve o uso significativo de recursos naturais. Trata-se da prestação de serviços de **arbitragem**, executados por profissionais capacitados, uniformizados e devidamente equipados com os materiais necessários para condução das partidas, em espaços públicos municipais ou privados utilizados para competições esportivas, sem a geração de resíduos, emissão de poluentes ou qualquer forma de impacto ambiental direto ou indireto.

12.2. Além disso, os serviços serão prestados de forma **eventual**, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, não implicando em obras, modificações físicas no meio ambiente ou uso intensivo de energia e insumos que possam causar efeitos ambientais relevantes.

12.3. Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta não acarreta impactos ambientais



significativos, estando, portanto, dispensada de licenciamento ambiental ou de estudos específicos relacionados, em consonância com os princípios da **sustentabilidade, economicidade e eficiência** que regem a Administração Pública.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):

13.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, **DECLARO** que é **VIÁVEL** a presente contratação.

Anaurilândia/MS, 18 de julho de 2025.

ELABORADO POR:

SÉRGIO VICTOR LUBASKI DA CRUZ

Diretor de Departamento

Portaria nº160/2025

APROVADO POR:

ANDERSON UMADA MONTEIRO

Secretário de Esporte, Turismo e Juventude

Portaria nº 08/2025